



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



PARECER EMITIDO PELA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Paranaíta/MT

2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 447/2007 que institui o sistema de controle interno no município de Paranaíta, apresenta-se o **Parecer Técnico da Controladoria Interna sobre as Contas Anuais de Gestão, referente ao 1º Semestre de 2023, da Prefeitura Municipal de Paranaíta.**

Durante o 1º semestre de 2023, a Controladoria desenvolveu atividades voltadas ao apoio técnico nos Sistemas Administrativos da Organização, propondo aprimoramento de normas, formulários e manuais, com ênfase nas rotinas dos departamentos.

2 - DO GESTOR

O Controlador Interno teve um bom relacionamento com o Gestor, onde manteve contato direto com o mesmo, assim facilitando a resolução da maioria dos problemas apontados por esta UCI de forma ágil e efetiva, quando possível. A Controladoria Interna buscou orientar partindo da premissa do amparo legal para as ações do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



3 - DAS RESPONSABILIDADES

PREFEITO MUNICIPAL – GESTAO 2021 - 2024	
Nome:	OSMAR ANTONIO MOREIRA
RG:	860.219 SSP/SC
CPF:	345.480.179-68
Endereço:	Rua 106 nº 102, Bairro Setor Sul, Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9 9929-7201 (66) 3563-2700 Ramal nº 249
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br osmarprefeitoparanaita@hotmail.com

VICE-PREFEITO	
Nome:	EDERSON BEZERRA RADO
RG:	21662355 SSP/MT
CPF:	035.323.201-77
Endereço:	Av. Ludovico da Riva Neto nº 40, Bairro Centro, Paranaíta/MT
Fone:	(66) 9 9969-3849
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br osmarprefeitoparanaita@hotmail.com

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	
Nome:	ALEXANDRE SCHAVAREN
RG:	6.532.184 0 SSP/PR
CPF:	945.292.729-15
Endereço:	RUA 113 Nº 22 SETOR RES. SUL, PARANAÍTA-MT
Fone:	(66) 66 3563-2700 RAMAL 265 CELULAR: (66) 9 8402-6189
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



CONTADOR	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109 nº 102 – Setor Sul II
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2700 Ramal nº 264
E-mail:	itagibacmpta@hotmail.com

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
End.	Rua 120 nº 48-A, Bairro Setor Norte I, Paranaíta/MT.
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2700 Ramal nº 276
E-mail:	francisprefeiturapta@gmail.com / controle.interno@paranaita.mt.gov.br

CHEFE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740 / 3563-2700 <u>Ouvidoria: 0800 64 22748</u>
E-mail:	ouvidoria@paranaita.mt.gov.br / julianoadvmt@gmail.com

Todos os demais cargos de secretários estão relacionados no **Anexo III** deste Parecer de Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



4 - FOLHA DE PAGAMENTO

No tocante ao índice de despesa com pessoal, referente 1º Semestre de 2023, houve o acompanhamento simultâneo da folha de pagamento pela Controladoria, e constatou-se que o acumulado anual ficou dentro da margem legal determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fechando o **acumulado semestral** com os seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ACUMULADO NO ANO DE 2023							
LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo I							
DESPESA COM PESSOAL	liquidados JANEIRO	liquidados FEVEREIRO	liquidados MARÇO	liquidados ABRIL	liquidados MAIO	liquidados JUNHO	LIQUIDADOS ACUMULADO
RECEITA TOTAL	4.862.403,53	6.318.535,61	11.306.080,51	6.549.831,69	14.986.290,97	7.914.953,83	51.938.096,14
(-) RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268.631,84	0,00	2.268.631,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.088,00	2.750.088,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Emendas de Relator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	4.862.403,53	6.318.535,61	11.306.080,51	6.549.831,69	12.717.659,13	7.914.953,83	49.669.464,30
RECEITA PARA FINS DE ÍNDICE	4.862.403,53	6.318.535,61	11.306.080,51	6.549.831,69	12.717.659,13	5.164.865,83	46.919.376,30
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	2.625.697,91	3.412.009,23	6.105.283,48	3.536.909,11	6.867.535,93	2.789.027,55	25.336.463,20
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	2.494.413,01	3.241.408,77	5.800.019,30	3.360.063,66	6.524.159,13	2.649.576,17	24.069.640,04
RPPS	10.449,22	11.054,25	11.054,25	11.054,25	11.054,25	11.054,25	65.720,47
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.724,53	10.287,59	10.287,59	10.287,59	10.287,59	10.287,59	61.162,48
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	724,69	766,66	766,66	766,66	766,66	766,66	4.557,99
PODER EXECUTIVO	2.829.689,89	3.585.894,16	3.686.112,64	3.739.658,13	3.659.105,35	3.627.045,35	21.127.505,52
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	0,00	5.659,50	2.829,75	0,00	2.829,75	2.829,75	14.148,75
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	144.738,06	406.049,17	468.957,95	547.234,80	496.184,47	501.889,03	2.565.053,48
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00 - Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.208.275,04	2.463.365,47	2.574.839,23	2.531.102,23	2.517.727,00	2.479.079,71	14.774.388,68
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	129.608,71	193.300,27	216.256,29	219.505,48	216.598,74	225.138,92	1.200.408,41
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	347.068,08	409.290,20	414.494,72	407.480,86	404.230,66	405.307,91	2.387.872,43
3.1.90.96.00 - Ressarcimento Pessoal Requisitado	0,00	108.229,55	8.734,70	34.334,76	21.534,73	12.800,03	185.633,77
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL	2.840.139,11	3.596.948,41	3.697.166,89	3.750.712,38	3.670.159,60	3.638.099,60	21.193.225,99
(-) 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL LIQUIDA	2.840.139,11	3.596.948,41	3.697.166,89	3.750.712,38	3.670.159,60	3.638.099,60	21.193.225,99
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMIT	58,41%	56,93%	32,70%	57,26%	28,86%	70,44%	45,17%
SERVIÇOS TERCEIROS LIQUIDADOS ATÉ 20/06/2023	862.395,54	600.547,51	711.328,16	1.337.436,62	724.111,80	843.787,72	5.079.607,35
33.90.39.30 - Serviços médicos hospitalares prestados em unidades hospitalares	132.288,77	126.746,62	107.621,06	285.811,74	398.122,28	530.758,37	1.581.348,84
33.90.39.31 - Serviços médicos hospitalares prestados na atenção básica	29.495,68	32.098,24	19.952,96	35.568,32	34.700,80	36.435,84	188.251,84
33.90.39.50 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratoriais	588.027,62	295.714,91	430.244,34	797.479,45	151.290,30	118.809,71	2.381.566,33
33.90.39.52 - Serviços médico-hospitalar prestados em unidades ambulatoriais	1.600,00	25.842,59	13.777,60	13.671,76	24.679,52	23.711,04	103.282,51
33.90.39.79 - Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	110.983,47	120.145,15	139.732,20	204.905,35	115.318,90	134.072,76	825.157,83
TOTAL GASTOS COM PESSOAL + TERCEIRIZAÇÕES	3.702.534,65	4.197.495,92	4.408.495,05	5.088.149,00	4.394.271,40	4.481.887,32	26.272.833,34
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMIT	76,15%	66,43%	38,99%	77,68%	34,55%	86,78%	56,00%

Tabela – Setor Contábil – Controle de Gasto com pessoal - 1º Semestre de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA R\$	DESPESA COM PESSOAL R\$	PERCENTUAL APLICADO ATÉ JUNHO (%)
57.346.722,13 (06/2022)	19.124.831,20 (Sem Terceirização)	33,36% (Sem Terceirização)
	24.175.679,51 (Somando Terceirização) (06/2022)	42,16% (Somando Terceirização) (06/2022)
46.919.376,30 (06/2023) - Diferença de R\$ - 10.427.345,83		***** <u>45,17%</u> (Sem Terceirização)
Representa redução de - 18,18% quando comparado com o mesmo período de 2022.	21.193.225,99 (Sem Terceirização)	<u>56,00%</u>
	26.272.833,34 (Somando Terceirização) (06/2023) - Despesa com pessoal SEM terceirização: Aumento de 10,82% - Despesa de pessoal COM terceirização – Elem. Despesa da Saúde: Redução de -10,35% Passou de R\$ 5.666.321,11 para R\$ 5.079.607,35	<u>(Somando Terceirização)</u> <u>(06/2023)</u> - O resultado do 1º semestre/23, é o Aumento do percentual de gasto com pessoal, em comparação ao mesmo período de 2022.

Tabela – RCL X Despesa com pessoal e % acumulado – Comparativo entre junho/22 e junho/23.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



No total a queda de arrecadação em comparação com o mesmo período de 2022, foi de (-18,18%).

- RCL total 2022: R\$ 57.346.722,13

- RCL total 2023: R\$ 46.919.376,30, ou seja, a menor em (-10.427.345,83).

A queda na arrecadação, demonstrada acima, denota um alerta importante para a gestão reduzir e aprimorar os gastos com pessoal. Em que pese o limite acumulado do ano até junho, resultar em 45,17%, dentro da margem legal aceitável, quando analisado o mês de junho/2023, isoladamente, vemos um percentual elevado de gastos com pessoal, atingindo 70,44% da RCL. Nos meses de janeiro, fevereiro e abril também extrapolaram os gastos atingindo respectivamente, 58,41%, 56,93% e 57,26%, todos acima do limite máximo permitido para o Executivo.

O resultado de subir e descer do percentual de gastos com pessoal, quando analisado mês a mês, se dá pela permissão legal, de computar a Receita de Recursos Hídricos, para fins de apuração de limite de gasto com pessoal.

Com relação ao E-social, existe encarregado pela implantação e adequação da folha de pagamentos, bem como controle de prazos e acompanhamento de adequação ao novo sistema, sendo a Servidora Encarregada do Departamento de Pessoal da Organização. Os eventos estão sendo cumpridos a rigor, dentro dos prazos pré-estabelecidos pelo governo federal.

4.1 - DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

A Controladoria Interna emitiu pareceres nas contratações de servidores, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado, conferimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



o *check list* de documentações necessária no ato da contratação, que está sendo cumprido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

A ordem de chamada foi respeitada em todos os procedimentos, atendendo a classificação nos Processos Seletivos.

A exceção em normativa se deu por conta dos servidores comissionados e de confiança, pela discricionariedade do gestor para o cargo público permitido por lei:

6.2- Das Nomeações de Servidores Efetivos e contratados temporariamente por Teste Seletivo.

6.2.1- O departamento de Recursos Humanos não fará o lançamento para pagamento dos servidores municipais efetivos e contratados temporariamente por teste seletivo sem o parecer da Unidade de Controle Interno. (**Instrução Normativa - SRH nº 01/2009 – Versão 04**).

Foram realizados os seguintes **processos seletivos simplificados**:

- **Nº 01-2023 - Sec. Assistência Social;**
- **Nº 02-2023 - Sec. de Saúde;**

Ocorreram convocações relativas aos P.S.S. nº 04/2022 – Sec. de Educação ano letivo 2023, bem como ref. ao P.S.S. nº 05/2022 – Sec. de Obras.

Todas as convocações tiveram parecer da Controlador Interno. Para embasar o parecer desta Controladoria, foram aplicadas orientações fundamentadas pela CF. 1988, e com base na Cartilha, anexo da **RN 41/2013-TP** do TCE-MT.

A maioria dos pareceres da Controladoria, emitidos nas convocações da Educação e Saúde, tiveram Ressalva, pois se tratavam de contratações para novas vagas, e não para substituição de profissionais. E nos pareceres, o Controlador indicou a necessidade de estudo para a realização de concurso público objetivando suprir as vagas existentes.

5 - DAS LICITAÇÕES – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CPL E PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Em se tratando da NLLC nº 14.133/2021, podemos afirmar que os processos licitatórios contam com a Comissão de Contratação formada pelo Decreto Municipal nº 029, em 24 janeiro de 2023, contendo presidente, secretário e suplente.

A regulamentação do agente de contratação e equipe de apoio, comissão de contratação, e gestores e fiscais de contratos, se deu por meio do Decreto Municipal nº 027/2023, fundamentado no § 3º do art. 8º da lei 14.133/21.

Os agentes de contratação foram devidamente designados através do Decreto Municipal nº 028 de 25 de janeiro de 2023, contando com o presidente, um secretário de um suplente.

O Decreto nº 096 de 23 de fevereiro de 2023, regulamenta o Plano Anual de Contratações, conforme determina o Inciso VII, art. 12 da NLLC.

Em 23/01/2023 foi publicado o Decreto Municipal nº 027, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos.

Modelos padronizados, foram devidamente adequados para a NLLC.

O Decreto Municipal nº 383/2022 aprova a IN SCL nº 01/2022 sobre as contratações diretas e dispensáveis pela NLLC.

O Decreto Municipal nº 384/2022 regulamenta bens de consumo e bens de luxo na organização.

O Decreto Municipal nº 385/2022 recepciona a NLLC junto as INs de Pesquisa de Preços e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos/doc. oriundos de ATAS.

O Decreto Municipal nº 386/2022 regulamenta a Contratação Direta pela NLLC e revoga o Decreto Municipal nº 256/2022.

O Decreto nº 179/2023 regulamenta o art. 82 a 86 da NLLC 14.133/202, no que tange ao Sistema de Registro de Preço.

Sobre a LGL nº 8.666/1993, temos a CPL designada pelo Decreto Municipal nº 002/2023.

A Comissão responsável pela modalidade pregão está designada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Decreto Municipal nº 001/2023.

Os processos possuem rotina e fluxo de trabalho que deve ser seguido, e para cada processo o Gestor normatizou um *check list* dos pontos obrigatórios de controle, por exemplo, Check List para fraudes e conluios e Check list operacional para Obras Públicas, contendo check list conforme RN 39/2016 do TCE-MT que trata dos projetos básicos, além dos check lists básicos da fase externa da licitação.

Instrução Normativa SCL nº 01/2009 Versão 04 (especificamente da LGL nº 8.666/1993), foi atualizada em 27/09/2019, publicada pelo Decreto Municipal nº 263/2019 em 27/08/2019, contendo novos check-lists de verificação, que serão usados pela UCI e CPL.

Foram criados e inseridos na Norma os Editais Padrão para Pregão Presencial; Pregão Presencial – Registro de Preço; Tomada de Preços; Pregão Presencial Exclusivo para MPES; Pregão Presencial “Usando o Mediador”.

A Requisição Interna de Contratações Públicas, documento que oficializa a demanda, juntamente com o Termo de Referência, passou por atualizações recentes e recebeu a fundamentação da NLLC nº 14.133/2022, Art. 75, inc. I, II e VIII, de forma a padronizar o processo mediante normatização própria.

O Decreto Municipal nº 473/2022, que define a equipe de Formação de Preços da Organização, foi alterado pelo Decreto M. nº 39/2022 e posteriormente pelo Decreto Municipal nº 201 de 29/05/2023, atualizando nomes de responsáveis, por Secretaria.

6 - CONTABILIDADE / ORÇAMENTO

A Unidade de Controle Interno adotou o acompanhamento por amostragem dos processos empenhados, liquidados e pagos, buscando aprimorar as orientações recebidas diretamente desta Corte de Contas ou através de cursos de especialização oferecidas por esse tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



A Auditoria em Gestão Financeira do Projeto Aprimora realizada em 2018, auxiliou o Dep. de Finanças e Contabilidade onde foram apontadas várias recomendações para melhoria do Departamento, como por exemplo, a Conciliação Bancária diária nas contas de maior movimento.

Posteriormente as Auditorias nos Sistemas de Gestão Financeira e Nível e Nível de Entidades, foram suspensas em função da pandemia, e foi comunicado através do Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES do TCE-MT, sem previsão de retomada até o presente momento.

O Documento relativo ao Protocolo do TCE-MT nº 7.089-0/2022, trata da suspensão da realização de envio dos Relatórios de monitoramentos ao TCE-MT, a partir do Ex. de 2023.

O PPA para o Quadriênio 2022-2025 foi devidamente publicado por meio da LEI MUNICIPAL nº 1.201 de 17/09/2021.

A LDO para o Ex. de 2023 foi publicada por meio da LEI MUNICIPAL Nº 1.299, de 17/10/2022.

A LOA do Exercício Financeiro de 2023 foi devidamente publicada por meio da LEI MUNICIPAL nº 1.300 de 07/11/2022.

O Cronograma de Desembolso Financeiro Mensal para o Ex. Financeiro de 2023, foi estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 482 de 24/11/2022.

A Controladoria Interna, protocolou no mês de maio de 2023, o acompanhamento da execução orçamentária por órgão e projeto atividade, referente ao Ex. de 2022, devido ao grande volume de serviços, prioridades que surgem, bem como o número mínimo de colaboradores na Controladoria.

Outro ponto que merece destaque foi o **Decreto nº 219 de 26 de junho de 2023**, onde o Prefeito firma um compromisso de reduzir gastos públicos, e atender ao art. 167-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 167-A. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes **supera 95%** (noventa e cinco por cento), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, é facultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação. (Grifo nosso).

Neste contexto, constatou-se que as **Despesas Correntes estavam em R\$ 104.805.862,82**, enquanto as **Receitas Correntes somavam R\$ 102.512.864,63**, nos últimos 12 meses, conforme o RREO do 2º Bimestre de 2023, ou seja, as despesas correspondem a 102,24% das Receitas Correntes. Por conta disso, o Gestor irá tomar medidas de ajuste fiscal, para o enquadramento da exigência do Art. 167-A da CF/1988.

O Decreto poderá ser revogado tão logo cumpridas as disposições contidas no Art. 167-A da CF/88.

As medidas serão monitoradas ao longo do 2º semestre/2023, e serão relatadas no próximo parecer de Gestão elaborado pela Controladoria Interna.

6.1 - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – PPA 2022-2024 - LDO E LOA 2023

A audiência pública do PPA quadriênio 2022-2025 foi publicada e devidamente realizadas: Diário Oficial Contas Ano 10 nº 2250 pag. 80 – ATA 003 de 28/07/2021.

A audiência pública da LOA EX. 2023 foi publicada e devidamente realizadas, bem como a da LDO EX. 2023.

6.2 - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – RGF

- **RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2023:** Devidamente realizada em 26/05/2023, conforme ATA nº 010/2023 e publicação de Edital com comunicado aos cidadãos junto ao D.O.C. ano 12, nº 2961 pagina 118, de 15 de maio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



2023

DOS TEMPESTIVOS: RREO BIMESTRAIS E RGF SEMESTRAL

- **RREO 1º BIMESTRE 2023**: Publicado em 27/03/2023;
- **RREO 2º BIMESTRE 2023**: Publicado em 31/05/2023.
- **RREO 3º BIMESTRE 2023**: Tem até **30/jul** (está dentro do prazo) Prazo final para envio do RREO do 3º Bimestre de 2023 e de seu respectivo Atestado de Publicação.

- **RGF SEMESTRAL** – Tem até **30/jul** (está dentro do prazo) - Prazo final para envio do **RGF do 1º Semestre de 2023** e de seu respectivo Atestado de Publicação.

7 - FINANÇAS E TESOOURARIA

As Auditorias nos Sistemas de Gestão Financeira e Nível e Nível de Entidades, foram suspensas em função da pandemia, e foi comunicado através do Ofício Circular nº 36/2020/GABPRES do TCE-MT. As atividades do Projeto Aprimora do TCE-MT estão sem data de retorno definida.

Atualmente ainda não há **integração total** do processo de pagamento, pois o desembolso financeiro é feito via Transferência TED, executado figura do Tesoureiro, sendo que o recomendado é a utilização do sistema OBN, de Borderô, em ordem cronológica. Mas em breve teremos tudo devidamente normatizado.

Mesmo assim será realizado **MONITORAMENTO** do Relatório de Auditoria em Gestão Financeira relativo ao 1º Semestre de 2023, entretanto, o envio ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



TCE, por meio do Portal de Serviços, área do Controlador Interno, está suspensa a partir do Ex. de 2023, conforme Protocolo “de resposta” TCE-MT nº 7.089-0/2022.

Foi recomendado pela UCI a criação de Lei local ou decreto regulamentando o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de obediência, para cada fonte de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade nos pagamentos das obrigações decorrentes de contratações públicas, observadas as recomendações do Acórdão n.º 282/17 – TP do TCE-MT. Nesse sentido a Gestão atendeu a recomendação da Controladora e publicou a Lei Municipal nº 1.080 de 19/08/2019, onde trata dos **critérios para a liquidação de despesas e pagamentos, em ordem cronológica, das obrigações financeiras regidas pelas leis federais 8.666/93, 4.320/64 e NLLC, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

Também está regular no quesito “**programação financeira e cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023**”, considerando que já foi publicado o **Decreto Municipal nº 482 de 24/11/2022.**, apresentando o planejamento obrigatório.

A Lei Municipal nº 1.080/2019 dispõe sobre a transparência e os critérios para liquidação de despesas e pagamentos em ordem cronológica, das obrigações financeiras exigidas pela Lei Federal nº 4.320/1964 e 8.666/1993, no município de Paranaíta.

As Publicações das legislações citadas acima, são muito importantes para possibilitar a implantação do sistema de borderôs OBN do banco do Brasil, pagamento por borderô, onde será respeitada a ordem cronológica, e que de fato, precisa ser feita com urgência.

*A Controladoria propôs uma Minuta de Instrução Normativa SFI nº 01/2019, Versão 01, que dispõe sobre o **Controle de emolumentos praticados***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



pelos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Mato Grosso, Junto a Administração Pública de Paranaíta, no entanto até o momento não teve devolutiva da Gestão.

*Também foi proposta pela Controladoria, para análise do Departamento de Finanças, acerca da Minuta de Instrução Normativa SFI nº 02/2019, versão 01, protocolada em fevereiro de 2019, sobre **retenções tributárias e demais consignações**. Até o momento não obtivemos resposta, e segue a legislação federal. Certamente a minuta deverá passar por alterações por conta do novo Imposto de renda amplo, entre outras novidades na legislação.*

A Gestão utiliza contas de Instituições financeiras particulares, em conjunto com contas da Caixa e Banco do Brasil, onde não optou por conta única até o momento.

A partir do e-social, o Governo precisou melhorar os mecanismos de antecipação de tributos mediante retenção, e substituir a Dirf e GFIP, pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser utilizado pelas pessoas jurídicas, inclusive entidades públicas, complementando a Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social. Bem como a DCTFweb, sendo uma obrigação instituída pela IN RFB nº 1.701/2017 e 1.787/2018, e regulamentada atualmente pelas INs Nº 2.005 e 2.043 de 2021.

A DCTFWeb não se fará necessária, uma vez que o fazendo pública municipal já converte em receita própria o montante do referido tributo no ato do pagamento ao beneficiário, dispensando o recolhimento do valor para a União. Mas quando tratamos das demais espécies de fontes pagadoras, a RFB estabeleceu que a partir de maio/2023 os valores relativos a retenção de Imposto de Renda informados no eSocial deverão ser confessados no DCTFweb (Determinação vinda da IN RFB nº 2.137 de 21 de março 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Através da IN nº 2.133 de 27/02/2023, ficou estabelecido que o início da entrega dos eventos relacionados ao IRRF e as CSRF passaria de março de 2023 para setembro de 2023, possibilitando adequação das empresas.

Então a partir de setembro de 2023, não serão por grupos, e sim todas as empresas deverão apresentar não somente o EFD-Reinf relacionado as contribuições par ao INSS, como também aqueles relacionados ao IRRF e as CSRF.

O trabalho da Controladoria Interna junto com as equipes de Contabilidade e Finanças, é acompanhar se as retenções de IRRF E CSRF estão sendo aplicadas com rigor pela Gestão de Paranaíta, para não perder arrecadação.

Sabe-se que a responsabilidade dessa retenção fica com a área financeira, e nesse foco, o Executivo Municipal está a cada dia se empenhando mais em **aprimorar a Gestão Tributária da organização**, pois possui além do Secretário Municipal de Finanças, os analistas tributários do município, e à Assessoria Contábil Atual, que está em busca de capacitações, soluções, e orientações constantes sobre o tema.

Ainda se tratando da Gestão Tributária, o Gestor publicou o Decreto Municipal nº 170/2023 determinando o lançamento do IPTU ref. ao Ex. 2023, com possibilidade de desconto de 30% para pagamento a vista, da seguinte forma:

- Em 10/08/23 – pagamento a vista com desconto;
- Em 10/08/23 – vencimento da 1ª parcela;
- Em 10/09/23 – vencimento da 2ª parcela;
- Em 10/10/23 – vencimento da 3ª parcela;
- Em 10/11/23 – vencimento da 4ª parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



8 - RECEITA

Com base na Lei Municipal nº 1.300/2022 – LOA 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Paranaíta, para o Exercício financeiro de 2023, temos o seguinte:

RECEITA PREVISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E

INDIRETA:

Vamos a RECEITA PREVISTA EFETIVADA, referente ao Exercício de 2023:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	124.901.000,00
Receitas de Capital	R\$	18.599.000,00
TOTAL	R\$	143.500.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	124.901.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	10.239.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	-505.000,00
Receita de Contribuição	R\$	372.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	1.216.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.318.000,00
Transferências Correntes	R\$	119.507.000,00
(-) Deduções para Formação o FUNDEB	R\$	-7.356.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	18.599.000,00
Transferências de Capital	R\$	18.599.000,00
SUBTOTAL	R\$	143.500.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	2.395.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$	4.105.000,00
TOTAL	R\$	6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



8.1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS 1º SEMESTRE DE 2023:

ITEM	Orçado 2023 (R\$)	Realizado até o 1º Sem/2023 (R\$)	% atingido no 1º Sem/23 sobre a Meta Orçada
RECEITAS CORRENTES	124.901.000,00	49.669.464,30	39,767%
Receita Tributária	9.734.000,00	4.464.499,63	45,865%
Receita de Contribuições	372.000,00	239.994,04	64,515%
Receita Patrimonial	1.216.000,00	1.099.981,78	90,459%
Receita de Serviços	1.318.000,00	697.959,00	52,956%
Transferências Correntes	112.151.000,00	43.114.614,19	38,443%
Outras Receitas Correntes	110.000,00	52.415,66	47,651%
RECEITA DE CAPITAL	18.599.000,00	2.268.631,84	12,198%
Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Alienação de Bens	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	18.599.000,00	2.268.631,84	12,198%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL DA RECEITA	143.500.000,00	51.938.096,14	36,194%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/1.964 – Comparativo Rec. Orç. X Rec. Arrecadada - 1º Sem 2023

Total da meta orçada para 2023, atingido até o momento:

36,194%

Falta para bater a meta de Receita Orçada para 2023:

(R\$ 91.561.903,86).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



8.2 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – Orçado X Realizado – 1º SEMESTRE/2023.

Receita Tributária	Meta Orçada 2023 (R\$)	Realizado 1º Sem 2023 (R\$)	% atingido sobre a meta 2023
IRRF	2.500.000,00	1.322.709,02	52,908%
IPTU	804.000,00	65.572,37	8,156%
ITBI	1.742.000,00	883.304,83	50,706%
ISSQN	3.548.000,00	1.771.108,83	49,919%
TAXAS	1.140.000,00	421.804,58	37,000%
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-
TOTAL	9.734.000,00	4.464.499,63	45,865%

Fonte: Anexo 10 Lei 4.320/64 – Detalhamento da Receita Tributária - Orç. X Arrec.– 1º Sem. 2023.

8.3 – RECEITAS – MENSAL – janeiro a junho de 2023

RECEITAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Acumulado
1113.03.11 - IRRF	177.750,00	84.021,96	259.913,17	265.211,45	401.528,83	134.283,61	1.322.709,02
1112.50.00 - IPTU	6.143,98	9.794,66	11.701,88	13.358,96	15.573,28	8.999,61	65.572,37
DEDUÇÕES IPTU	534,77	1.111,10	5.566,95	3.223,73	9.272,90	3.505,17	23.214,62
1112.53.00 - ITBI	163.926,49	39.271,06	51.151,93	382.386,98	166.344,18	80.224,17	883.304,83
DEDUÇÕES ITBI	0,00	-	0,00	0,00	148,04	0,00	148,04
1114.51.1 - ISSQN	199.015,96	203.680,96	365.718,77	298.495,87	343.607,30	360.589,97	1.771.108,83
DEDUÇÕES ISSQN	2.135,99	-	0,00	44,86	253,16	0,00	2.434,01
1711.51.10 - FPM	1.334.165,37	1.801.397,94	1.101.997,77	1.259.927,33	1.400.611,51	1.308.160,64	8.206.260,58
1711.51.20 - 1% FPM DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	0,00
1711.51.30 - 1% FPM JULHO	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.52.01 - ITR	57.254,74	7.519,03	28.837,64	18.664,78	7.803,50	6.232,70	126.312,39
1711.55.01 - COTA PARTE SOBRE OPERAÇÕES S/OURO	40.192,91	41.685,27	34.421,22	43.528,15	28.173,15	41.074,83	229.075,53
1719.51.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.61.00 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.50.01 - ICMS	1.167.679,21	1.057.866,34	1.124.041,35	1.009.584,66	1.317.308,47	1.143.719,66	6.820.199,69
1721.51.01 - IPVA	110.082,44	130.154,61	183.807,78	200.376,10	803.658,84	355.338,71	1.783.218,48
1721.52.01 - IPI	5.957,21	5.107,75	4.809,72	4.874,89	5.507,78	6.387,87	32.645,22
TOTAL	3.264.839,07	3.381.610,70	3.171.768,18	3.499.677,76	4.499.790,94	3.448.516,94	21.266.203,59

Fonte: Planilha - Assessoria Contábil / Dep. Contábil da organização – 1º Sem. 2023

8.4 - RECEITA – RECURSO HÍDRICO

A Receita de Recurso Hídrico referente ao 1º Sem. de 2023, foi de **R\$ 13.721.698,81**, apresentou queda de **(R\$ - 9.821.652,65)** quando comparado com o ano anterior, (1º Sem/2022), período em que a Receita de Recurso Hídrico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



atingiu o valor de R\$ 23.543.351,46.

As receitas vinculadas de royalties, não podem ser deduzidas para efeito de cômputo da RCL para fins de cálculo de despesa com pessoal.

Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado aos à União, Estados, DF e Municípios, do Tesouro Nacional, ressaltamos que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial, onde o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Por isso deve-se prudentemente evitar que as receitas temporárias como os royalties deem margem à criação de despesas obrigatórias e continuadas, tais como despesa de pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas.

9 - DESPESA

Com base na Lei Municipal nº 1.300/2022 – LOA 2023, que estima receita e fixa despesa do Município de Paranaíta, para o Exercício financeiro de 2023, temos o seguinte:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	106.226.830,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	47.929.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	350.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	57.947.830,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	37.241.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	37.111.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	130.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	32.170,00
	SUBTOTAL	R\$	143.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	4.060.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.670.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	390.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	25.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	25.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	2.415.000,00
	SUBTOTAL	R\$	6.500.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	150.000.000,00

Com base no Anexo 11, de Despesas, da Lei 4.320/64, o Poder Executivo finalizou o 1º semestre de 2023 da seguinte forma:

TOTAL DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO			
ITEM	Autorizado 2023	LIQUIDADO ATÉ 1º Sem. 2023 (R\$)	% liquidado sobre o autorizado para o ex. 2023
TOTAL	143.500.000,00	57.816.067,37	40,29%

Fonte: Anexo 11 Lei 4.320/64 – 1º Sem. 2023 - Executivo

Despesa com pessoal vide pag. 06 e 07 desse relatório.

Durante o ano de 2023 não houve protesto de dívida ativa, apenas em 2022.

Antes do desembolso financeiro, as despesas passam pelo processo de autorização pelo responsável da pasta, emissão de NAD-Nota de Autorização de Despesa, emissão de documento fiscal, acompanhamento da aquisição/contratação pelo fiscal/responsável, posterior empenho, liquidação e pagamento, conforme orienta a legislação vigente e rito processual pré-estabelecido e sedimentado nas aquisições da administração pública.

As consignações/retenções de tributos são feitas de acordo com cada caso, logo o IRRF Amplo e CSRF, devem ser respeitados e retidos pela fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



municipal, conforme orientam as normas vigentes citadas no tópico de Finanças desse parecer. A legislação atualizada é a base para saber a incidência sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública Municipal, com base em orientação do art. 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996 e I.N. nº 2.145 de 26/06/2023.

As informações pertinentes deverão ser enviadas na EFD-Reinf, bem como envio da DCTF-Web.

9.1 - SAÚDE

É importante frisar que o Termo de Parceria com uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP nº 001/2014 teve seu último termo aditivo, sendo o 5º, vigorando até 31/01/2019, posteriormente não houve mais celebração.

Reitero o que relatei nos pareceres anteriores, que a Prefeitura de Paranaíta está passando por uma tomada de contas ordinária procedida pelo TCE-MT, de nº 156674/2019, referente ao Termo de Parceria firmado de 2014 até janeiro de 2019 com a OSCIP ADESCO. Refere-se ao Processo nº 32.990-8/2018, acórdão nº 189/2019-TP. Contudo está apresentando toda a documentação solicitada para contribuir com a apuração do TCE-MT neste caso concreto.

A Secretaria de Saúde realiza as suas contratações de profissionais médicos por meio de credenciamento (certame realizado para credenciamento do profissional, onde é convocado com base na necessidade e planejamento).

O Total de gastos com recursos próprios na pasta da saúde para efeito de computo de índice constitucional resultou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



MÍNIMO EXIGIDO DE 15% DA RCL PRÓPRIAS (R\$)	EFETIVAMENTE APLICADO NO 1º SEM./2023 (R\$)	PERCENTUAL APLICADO ATÉ 06/2023 (%)
3.189.930,54	<u>R\$ 9.647.906,42</u> <u>Superávit de</u> <u>6.457.975,88</u>	<u>45,37%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização – Ref. 1º Sem 2023.

9.2 - EDUCAÇÃO

Falando de gastos com manutenção de ensino, o **limite constitucional é de 25% das Receitas próprias da Entidade**. A seguir apresento o resultado do 1º Sem./2023:

MÍNIMO EXIGIDO DE 25% DA RCL PRÓPRIAS (R\$)	EFETIVAMENTE APLICADO ATÉ 1º SEM./2023 (R\$)	PERCENTUAL APLICADO ATÉ 06/2023 (%)
5.316.550,90	a) Rec. Próprios: <u>4.395.636,57</u> Despesas liquidadas com Merenda Escolar: <u>456.384,72</u> (+) Deduções p Formação Fundeb: <u>3.387.197,41</u> <u>Total aplicado no Ensino:</u> <u>7.782.833,98</u> <u>Superávit de R\$ 2.466.283,08</u>	<u>20,67%</u> <u>36,60%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização e Assessoria Contábil – Ref. 1º Sem 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



9.3 - FUNDEB

FUNDEB 70 – Nova Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

RECEITAS ARRECADADAS – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -TOTAL NO 1º SEM/2023	TOTAL A SER GASTO 70%	TOTAL GASTO NO 1º SEMESTRE DE 2023 (R\$)
6.585.772,69	5.670.167,07	5.670.167,07 CORRESPONDE A <u>86,10%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização/Assessoria Contábil – Ref. 1º Sem 2023.

9.4 - FUNDEB 30 – Nova Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

RECEITAS ARRECADADAS – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB -TOTAL NO 1º SEM/2023	TOTAL A SER GASTO 30%	TOTAL GASTO NO 1º SEMESTRE DE 2023 (R\$)
6.585.772,69	1.975.731,81	1.004.076,22 CORRESPONDE A <u>17,42%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização/Assessoria Contábil – Ref. 1º Sem 2023.

O Percentual gasto com relação a Entrada de Recursos do FUNDEB em junho/23: R\$ (88.870,60), gastou esse valor a mais, atingindo 101,34% do valor recebido.

10 - GEO OBRAS

Os atrasos no envio de informações ao sistema GEO-OBRAS ainda existem, mas o operador vem seguindo o tramite orientado nas Instruções Normativas da Entidade, disponíveis no site institucional, atalho “controle interno”, submenu “instruções normativas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Esta UCI está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos de documentos inseridos no Sistema Geo-obras, para responder e resolver o mais rápido possível as pendências, no entanto a meta desta UCI é de não mais necessitar responder a pendências e sim que os operadores insiram os documentos corretos e no prazo estabelecido pelo TCE-MT.

Os dois operadores do Geo-Obras já participaram de capacitações EAD do TCE-MT e demais capacitações presenciais. Aguardando novas capacitações para 2022, sobre o novo Geo-obras.

O Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras e a UCI estão sempre atentos aos sistemas e as inconformidades diversas que ocorrem, sempre oficiando quando encontra irregularidades, atrasos em obras, contratos que precisam ser aditados e ainda não foram, dentre outras pendências que são constadas e de imediato comunicado ao Operador Sr. Marcelo S. ou Fernando M. A.

A equipe da UCI acompanha as ações do Dep. de Engenharia, através do Geo-obras e visitas in loco nas obras municipais, sempre primando pela aplicação da R.N. nº 39/2016-TP do TCE-MT que trata dos projetos básicos e ARTs. A UCI criou check-list especial para atender a fase interna da Licitação, que está de fato sendo utilizado, evitando erros desnecessários.

O **novo sistema Geo-Obras** foi lançado pelo TCE-MT e ainda está em fase de ajustes, **INOPERANTE**, e por isso, a equipe de operadores está aguardando ansiosa por uma capacitação, e sobretudo, para que o sistema funcione satisfatoriamente.

A partir do junho de 2022 o novo Geo-obras está sendo utilizado, com diversas dificuldades na usabilidade do sistema, pelos operadores. Como dito, estamos aguardando a capacitação para operar o novo sistema.

Orientamos os responsáveis sobre o novo sistema RADAR CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO DE OBRAS PARALISADAS, através da Orientação Técnica nº 04/2021/UCI, onde foram relacionadas obras paralisadas do Município de Paranaíta, e foi solicitado resposta do Chefe de Engenharia, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



não ocorreu até o momento, mas ao monitorar, vimos que as obras paralisadas reduziram de 20 para 11 obras no total, visualizado pelo sistema RADAR.

11 - GESTÃO DE FROTAS

Fazendo um breve histórico para contextualizar, o resultado da Auditoria do projeto Aprimora realizada durante o 2º semestre de 2019 na Gestão de Frotas, pela UCI, apresentou melhora significativa nos controles internos, onde concluímos que na escala de percentual, quando multiplicado por 100, o **NÍVEL DE MATURIDADE alcançado pelo Município de Paranaíta foi de 70,83%, classificado como APRIMORADO. O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS (QACI) – GESTÃO DE FROTAS - 2019** foi respondido pelo Controlador Interno através do sistema Lime Survey do TCE-MT online no dia 02/09/2019, **ID da Resposta 982891**, enviado ao TCE-MT e protocolado com o Prefeito Municipal.

Esta Controladoria Interna está monitorando o plano de ação do Gestor, relativo a auditoria do projeto aprimora, e concluímos que não ocorreu o leilão de E. T. inservíveis e sucatas no ex. de 2021.

O Prefeito investiu recursos na Gestão de Frotas durante o mandato anterior, mas ainda precisa melhorar alguns pontos em especial, que ficaram para o novo prefeito eleito, a partir do Ex. 2021, sendo eles: **Construção de um novo lavador de E.Ts com uma nova rampa adequada; Proceder a adequação junto a legislação ambiental criando plano de resíduos da Oficina e lavador; Criar um plano de renovação de frotas, dentre outros pontos**, mas que deveras, compôs o plano de ação do PROGRAMA APRIMORA DO TCE-MT, protocolado pelo Prefeito junto a UCI e ao TCE-MT, para conclusão no exercício de 2020, que foi transferido para o Ex. de 2021, no entanto, algumas atividades foram encaminhadas mas não houve conclusão, ficaram pendente para o novo Gestor Executar ao longo do seu mandato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



O RASTREAMENTO VEICULAR na frota própria FOI DEVIDAMENTE IMPLANTADO EM 2021, E ESTÁ SENDO UTILIZADO.

Esta UCI protocolou modelos de ANEXOS para a Instrução Normativa já existente, ANEXO VI - MATRIZ DE RISCOS e ANEXO IX - NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, e está aguardando implantação/resposta, conforme **Recomendação nº 014/2020/UCI**, e reiterado para o novo Prefeito por meio da **Recomendação nº 002/2021/UCI**.

Os Relatórios de Monitoramento da Gestão de Frotas acerca do Projeto Aprimora, está sendo enviado regularmente ao TCE-MT “Requisitos muito importantes que vem sendo monitorado desde o ano 2017, ainda precisam ser implementados” e estão detalhados nos relatórios de monitoramento desta Controladoria Interna, enviados ao TCE-MT.

Nem todos os controles definidos em Instrução Normativa da Organização estão sendo aplicados, por exemplo o controle de vida útil e substituição de pneumáticos, não está sendo aplicado, bem como os modelos de Manutenção Operacional e Preventiva.

A Gestão da frota necessita de Controles mais robustos junto a frota terceirizada, e para isso, a Controladoria Interna realizou a Auditoria nº 004/2022, nos processos de pagamento e prestação de contas da Frota de máquinas terceirizadas, e recomendou o seguinte:

1º **Controle que pode ser aplicado de imediato**: Possibilitar a apresentação de **data, hora e localização no ato do registro fotográfico**. Esta Controladoria Interna testou e recomenda o uso do app gratuito para celulares, basta baixar no Play Store do celular: ***Timestamp câmera free***;

2º **Controle desejado, e mais indicado**: Sabe-se que a frota pública municipal conta com o rastreamento satelital em seus E.Ts, por meio da contratada SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.700.519/0001-04, que teve o primeiro termo aditivo de prazo de vigência contratual até 20/11/2023, sobre o Contrato Adm. nº 050/2022, onde é fornecido rastreador em comodato, com fornecimento de diário de bordo eletrônico com identificação de motorista/conductor. É consenso geral que a forma mais confiável e que de fato pode mitigar ao máximo riscos de desperdício e desvio de finalidade, proporcionando eficiência junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



atividade de terceirização de máquinas e E.Ts, seria o sistema de rastreamento satelital nos E.Ts **locados, terceirizados**, podendo usar todos os recursos para controle por meio de localização em tempo real, ignição do E.T, delimitação de área a ser trabalhada, diário de bordo eletrônico, entre outros benefícios que geram economia e confiabilidade na contratação. Por tudo isso essa Controladoria Interna recomenda o uso nos veículos e máquinas contratadas, caminhão pipa, trator, motoniveladora, etc...

3º Controle que pode ser melhorado de imediato: Melhorar a descrição dos diários de bordo da frota locada, que atualmente são preenchidos manualmente pelos condutores;

4º Controle que pode ser aplicado de imediato: O Secretário da pasta deverá apresentar o relatório de horas trabalhadas diariamente com as máquinas, e não apenas a somatória das horas dos dias trabalhados, devendo coincidir exatamente com o relatório fotográfico diário, contendo data, hora, e localização em cada foto;

5º Controle que pode ser aplicado de imediato valendo para as próximas prestações de contas: Os registros fotográficos devem conter pelo menos uma foto de cada dia trabalhado com a máquina, demonstrando na foto a data, hora e localização, para comprovação, de modo que deve conferir exatamente com o relatório diário de horas trabalhadas pela máquina, assinado pelo Secretário da pasta e inserido na prestação de contas.

Esta Controladoria interna não obteve resposta sobre o interesse da Gestão na implantação dos controles sugeridos no Rel. de Auditoria nº 004 de 12/12/2022.

12 - PATRIMÔNIO

Conforme a Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio, 001/2009, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 418/2017.

Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município:

É o grupo de servidores públicos do Município de Paranaíta com funções especiais, nomeados para realizar o inventário dos bens patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

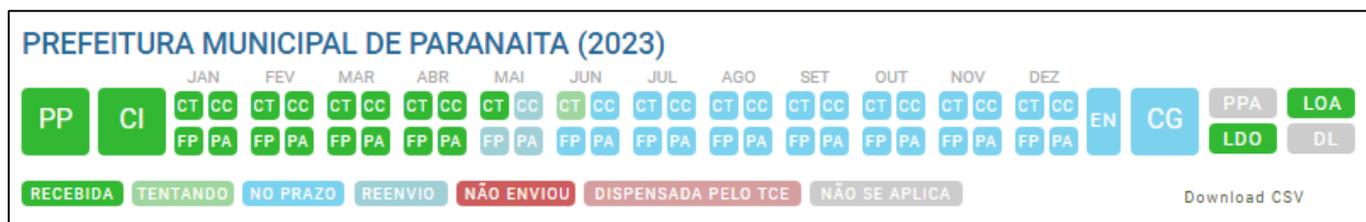
CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



O Prefeito eleito instituiu através do **Decreto Municipal nº 386/2021**, a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Município de Paranaíta, bem como instituiu através do **Decreto M. nº 387/2021**, a comissão permanente de Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Município.

13 - TEMPESTIVOS – APLIC – 1º Semestre 2023



Acessado: <https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa - em julho/2023>.

Esta UCI acompanha o trabalho do responsável pelo Aplic e ratifica o envio tempestivo. Nos casos de reabertura de carga, é realizada justificativa da necessidade a Autoridade Máxima e devidamente solicitado ao TCE-MT.

14 - COMUNICADOS DE IRREGULARIDADE – Ouvidoria Local e Comunicados ao TCE-MT

Os comunicados de irregularidade feitos na ouvidoria local, são apurados e diligenciados pelo ouvidor nomeado, Sr. Juliano R. S., e quando é o caso, a depender da materialidade e relevância, são passados para a Controladoria Interna apurar.

Os comunicados de irregularidade feitos junto ao TCE-MT, e que possuem relevância baixa, nos termos da RN 11/2017 do TCE-MT, são repassados para apuração da UCI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



14.1 - COMUNICADO DE IRREGULARIDADE DO TCE

NÃO HOUVE.

14.2 - REGISTROS DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPAL

A Ouvidoria Geral da Organização atende presencialmente, pelo Fala.br, e por telefone.

a) 29 registros de manifestações:

A. 16 manifestações que utilizaram o sistema Fala-BR (site)

B. 06 – Pelo e-mail da ouvidoria

C. 04 – Presenciais

D. 03 -Telefone

b) 06 requerimentos

O Ouvidor ainda não realizou pesquisa de satisfação direto com os usuários da ouvidoria municipal.

Esta UCI realizou a seguinte auditoria em abril de 2022 (Rel. Auditoria nº 02/2022): Providências do Gestor acerca da **Nota Técnica nº 02/2021-TCE/MT**, de 05/10/2021, que trata da normatização da **Lei Federal nº 13.460/2017**, de aplicação à administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**, que trata especificamente da **participação social por meio de canais de comunicação entre poder público e sociedade;**

Também foi aplicado a avaliação pelo **QACI** para obtenção do **Nível de Maturidade** dos controles internos relativos a Lei Federal nº 13.460/2017 no Município de Paranaíta.

Sobre o **QACI**, entre os requisitos, existem vários relacionados a **Ouvidoria Municipal**. Até o presente momento não recebemos o plano de ação do Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



sobre a implantação dos requisitos citados na Auditoria.

Segue a *URL* para acesso ao Relatório de Auditoria nº 02/2022/UCI, na íntegra:

https://www.paranaita.mt.gov.br/fotos_documentos_downloads/1146.pdf

O Relatório de auditoria supracitado, e o plano de ação do Gestor, oriundo do relatório, foi atendido, conforme descrevo a seguir, no tópico LGPD.

15 - LGPD - OBRIGATORIEDADES

Sobre a LGPD, está em fase de implantação na organização, por empresa Terceirizada.

A LGPD foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044 de 06/02/2023.

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Executivo, figura do Controlador, foi designado por meio de Portaria Municipal nº 209 de 06/02/2023, sendo o Servidor Juliano. R. S. O Servidor nomeado desenvolverá suas atividades em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/2023 e Lei Federal 13.709/2018, especialmente ao que se refere à promoção da segurança de dados de pessoas físicas e o tratamento dos mesmos em âmbito municipal.

Já ocorreram reuniões de alinhamento com a Gestão, e posteriormente, entrevistas com os Servidores de cada área de atuação, a fim de apurar o nível de manipulação de dados pessoais e relevantes dentro da organização.

16 - PROGRAMA APRIMORA – TCE-MT / MONITORAMENTOS.

Todos os relatórios de auditoria elaborados pela Controladoria, planos de ação do Prefeito e os devidos relatórios de monitoramentos de planos de ação elaborados pela Controladoria, estão disponíveis via portal de serviços, acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



exclusivo aos controladores internos.

Chamamos atenção para a logística de medicamentos de Paranaíta que atingiu nível de maturidade ficando entre os avançados, atingindo o 1º lugar entre os que mais evoluíram em controles internos nesse quesito.

Na Alimentação Escolar Paranaíta está figurando na 9º posição no ranking de nível de maturidade nesse controle.

A Controladoria Interna está realizando os relatórios de monitoramentos necessários, e serão devidamente enviados por meio do portal de serviços do TCE-MT.

As Auditorias que seriam realizadas ainda no exercício de 2020, em NÍVEL DE ENTIDADES e GESTÃO FINANCEIRA forma **suspensas** por meio do Ofício nº 036/2020/GABPRES.

No decorrer do Exercício de 2023 a Controladoria interna irá continuar o monitoramento dos planos de ação da Autoridade Máxima, mas a partir desse exercício, não será mais obrigatório o envio dos relatórios de monitoramento, no portal de serviços do TCE-MT, até a segunda ordem.

Em termos gerais, o programa aprimora e a consultoria técnica do TCE-MT tem contribuído muito com as Controladorias Internas, e esperamos que essa parceria entre os controles interno e externo, permaneça e evolua ao longo dos anos, principalmente com a retomada do Programa Aprimora.

17 - PLANO DE AÇÃO CONJUNTO GESTOR E UCI – MONITORAMENTO DA UCI

Esta Controladoria Interna recebeu o OFICIO Nº 478/2021/GAB/DN, em 18/06/2021, sobre NOTIFICAÇÃO acerca do **PROCESSO Nº 10669/2021 – MONITORAMENTO**.

NOTIFICO-LHE para que, tome **ciência desta decisão**, a fim de que a avaliação e o resultado das ações em andamento e de execução futura previstas no **Plano de Ação apresentado**, sejam incluídas nos **próximos pareceres técnicos**.

18 - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO CONJUNTO – 1º Semestre/2023:

O Plano de Ação Conjunto foi enviado ao TCE-MT, relativo ao Processo nº 132446/2019, Decisão nº 117/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Esclareço que para todos os pontos recomendados junto ao PLANO DE AÇÃO, ao Gestor e ao Controlador Interno, para implantação e aprimoramento.

RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES:

3.3.1 – NÃO ATENDIDO ATÉ O PRESENTE MOMENTO – REALIZAR EM CONJUNTO COM A UCI;

3.1.2 – **NÃO ATENDIDO** – Atualmente apenas 01 Servidor de carreira;

3.4.2 – **ATENDIDO** – A UCI NÃO POSSUI VEÍCULO PRÓPRIO MAS TEM A DISPOSIÇÃO;

3.4.5 – **ATENDIDO** – APENAS O WORK FLOW, PROJETO NÃO FOI CONCLUÍDO;

3.5.8.2 – **ATENDIDO** - Atualmente com dois servidores atuando na UCI;

3.5.8.3 – **ATENDIDO**;

RECOMENDAÇÕES AOS CONTROLADORES INTERNOS:

III.1 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.2 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.3 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.4 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.5 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.6 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO;

III.7 – **ATENDIDO** – CONTÍNUO.

19 - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna conta com o Controlador Interno efetivo o Sr. **Francis Regis Leon Miron**, sendo que foi designado Encarregado pela UCI através da Portaria Municipal nº 175/2021. O Servidor Sr. **Erico H. B.**, foi lotado na UCI para desempenhar a função de Auxiliar de Controle Interno, designado através da Portaria Municipal nº 525/2019 até 31/12/2020 e depois a Portaria Municipal nº 1047/2021, sendo que não faz mais parte da UCI desde o mês de maio de 2022.

O foco da UCI está em contribuir com a Gestão para atender demandas novas que surgem, exemplo, implantação e implementação da LGPD Lei 13.709/2018, aprimorar os requisitos e implementar o que está faltando na Lei nº 13.460/2017 de Participação e Proteção dos Direitos dos Usuários Serviços Públicos. Continuar implementando e dando atenção a NLLC nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



Contribuir com a implementação das etapas do E-social e contribuir com a implementação da Segurança e Saúde do Trabalhador.

Não possui possível criar e Implementar a Gestão de Riscos na Organização, por falta de equipe suficiente, mas continua sendo uma meta desta Controladoria.

O município está passando por implantação do novo LTCAT, bem como a instituição do PGRS (antigo PPRA) e PCMSO está ocorrendo por meio de empresa terceirizada. Esta Controlaria Interna não foi convidada para nenhuma reunião durante o 1º semestre de 2023. No entanto, percebemos que os trabalhos estão sendo desenvolvidos, de visitas para análise de insalubridade e periculosidade do LTCAT. Ao fim e ao cabo, o Relatório de Auditoria nº 002/UCI de 20/07/2020 entregue ainda na gestão anterior, que aponta a necessidade de implantação de Controles Internos na Saúde e Segurança do Trabalho, realizado por esta Controladoria, está sendo atendido, para o bem de todos, por força de obrigatoriedade constante no E-social.

As recomendações, notas de auditoria, orientações técnicas, relatórios e demais instruções pertinentes, são feitas a Gestão, e estão sendo monitoradas a fim de obter resultados satisfatórios nos trabalhos da Controladoria.

Sem mais para o momento é com grande estima que cumprimentamos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País.

É o parecer, **FAVORÁVEL** à **aprovação**, apresentado por esta Controladoria Interna.

Paranaíta/MT, 28 de julho de 2023.

Francis Regis Leon Miron
Controlador Interno
Controladoria Interna do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ANEXO I

ACOMPANHAMENTO DAS RESPOSTAS E PROVIDÊNCIAS DA GESTÃO SOBRE AS ORIENTAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA REF. AO 1º SEM. 2023.			
DOCUMENTO EMITIDO PELA UCI	DATA PROTOCOLO UCI	RESPOSTA DA GESTÃO	DATA RESPOSTA GESTÃO
RECOMENDAÇÕES DA UCI			
NÃO POSSUI			
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA UCI			
O.T. Nº 001/2023 - Convocações do P.S.S. nº 04/2022 – Finalidade divergente.	23/02/2023	Não houve resposta até o momento	Não houve.
RELATÓRIOS DE AUDITORIA DA UCI			
Relatório de Auditoria Preliminar nº 001/2023/UCI.	03/02/2023	Não respondido.	Não respondido.
Relatório de Auditoria nº 02/2023/UCI	10/05/2023	Não respondido – realizada reunião informal.	Não respondido.
Relatório de Auditoria nº 003/2023/UCI	16/06/2023	Não respondido até o momento.	Não respondido.
NOTAS DE AUDITORIA DA UCI			
Não houve até o momento.			
PARECER DE CONTRATAÇÃO COM RESSALVA – Processo Seletivo Simplificado			
Pareceres emitidos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 – Saúde.	Total de 11 pareceres, sendo que 10 foram com ressalvas.	Não houve resposta. As ressalvas tratam-se da finalidade da convocação, pois não se tratam de substituição de vagas, e sim, vagas existentes, que podem denotar necessidade de realização de concurso público.	Não respondido.
Pareceres emitidos relativos ao P.S.S. nº 04/2022 – Ano letivo 2023.	Total de 78 pareceres, sendo 39 com ressalvas – O.T. nº 001/2023/UCI.	Não houve resposta. As ressalvas tratam-se da finalidade da convocação, pois não se tratam de substituição de vagas, e sim, vagas existentes, que podem denotar necessidade de realização de concurso	Não respondido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



		público.	
NOTIFICAÇÃO 01/2022/UCI			
NOTIFICAÇÃO 01/2022/UCI: Notificação ao Prefeito sobre a necessidade de realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional obrigatório para os servidores que ingressam no serviço público.	07/02/2022	Por força de obrigatoriedade do E-social – foi atendido.	Atendido.
MONITORAMENTOS DOS PLANOS DE AÇÃO DO GESTOR ACERCA DAS AUDITÓRIAS DO PROGRAMA APRIMORA DO TCE – 1º SEM 2023			
LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS	Finalizado.	Todos os Relatórios de monitoramentos da UCI relativos ao do 1º Sem/2023, serão protocolados com a Gestão, porém não serão enviados ao TCE-MT através do Portal de Serviços do TCE-MT, pois foi dispensado através do Protocolo TCE-MT nº 7.089-0/2022.	Aguardando protocolo da UCI.
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Não Concluído.		Aguardando protocolo da UCI.
GESTÃO DE FROTAS	Não Concluído.		Aguardando protocolo da UCI.
GESTÃO FINANCEIRA	Não Concluído.		Aguardando protocolo da UCI.
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Não Concluído.		Aguardando protocolo da UCI.
NÍVEL DE ENTIDADE	Não Concluído.		Aguardando protocolo da UCI.
MONITORAMENTO – PLANO DE AÇÃO CONJUNTO – ACÓRDÃO 117/2020 Processo nº 1.066-9/2021 (trata da necessidade de monitoramento da UCI)			
2º Relatório de Monitoramento da UCI sobre o Plano de Ação Conjunto Acórdão 117/2020 TCE-MT ref. ao 1º Semestre de 2022. No 1º Semestre de 2023 não foi realizado monitoramento formalizado, mas afirmamos que não houveram ações novas por parte da Gestão.	Protocolado em 22/07/2022; Relatório + Mem. Protocolo nº 37/2022/UCI.	Ainda não apresentou resposta.	Não apresentou resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



ANEXO II

RELAÇÃO DOS SECRETARIOS DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME LEI 014/2010 E ALTERAÇÕES

SECRETÁRIO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO	
Nome:	MARCOS AUGUSTO FRANCO
RG:	597666 MS
CPF:	562.205.021-91
Filiação:	Deolindo Franco e Benedita Barbosa Franco
Endereço:	Rua Rio Branco nº 202 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8408-3822 / 3563-2182
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Nome:	EDER FABIANO NAVARRO
RG:	1277184-8 SSP/MT
CPF:	918.865.971.20
Filiação:	CLAUDIO ANGELO NAVARRO E IZABEL CRISTINA LUCIANO NAVARRO
Endereço:	Rua 409, nº. 54 – SETOR INDUSTRIAL
Fone:	(66) 9 9978.2140 / 3563-2700 Ramal nº 269 / 268
E-mail:	administracao@paranaita.mt.gov.br administracao2@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR
RG:	1260828-9
CPF:	695.425.971-34
Filiação:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA e EDNA MORAES HAUER DE SOUZA
Endereço:	Setor SE-1 (Piscina)
Fone:	(66) 9 8422-3177/ 3563-2700 Ramal nº 251
E-mail:	admparanaita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



	gabinete@paranaita.mt.gov.br
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Nome:	CLAUDIO DUBIANI REZENDE
RG:	7.659.394 SP
CPF:	710.293.208-10
Filiação:	Armando da Silva Rezende e Anna Dubiani Rezende
Endereço:	Rua 402 nº 74 – Setor Industrial
Fone:	(66) 9 9985-6168 / 3563-2700 Ramal nº 286
E-mail:	secretaria.financas@paranaita.mt.gov.br Claudio-rezende@lize.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	
Nome:	ANDRESSA SANTOS OLIVEIRA
RG:	34505 SSP/MT
CPF:	039.824.871-02
Filiação:	João Batista de Oliveira
Endereço:	Eurides do Nascimento Santos
Fone:	(66) 3563-2700 Ramal nº 320 / 316
E-mail:	secretariaeducparanaita@gmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2700 Ramal 306
E-mail:	secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	NAIR VALENTIM MOREIRA
RG:	3391624 SSP/PR
CPF:	896.238.351-91
Filiação:	SEBASTIANA VALENTIN / NÃO CONSTA PAI NO DOCUMENTO.
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 192
Fone:	(66) 9.8417.7533 / (66) 3563-2700
E-mail	

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	
Nome:	MANOEL DE MOURA NUNES
RG:	1096122 SSP/RN
CPF:	625.911.004-97
Filiação:	MARIA DAS DORES DE MOURA E FRANCISCO DAS DORES DE MOURA
Endereço:	AVENIDA MARIA ELIZA MIYAZIMA SETOR DO HOSPITAL CASA: 28
Fone:	(66) 9 9987-3834 / (66) 3563-2700
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO	
Nome:	JOIRÇO DA SILVA
RG:	538.110.621-15
CPF:	878501 SSP/MT
Filiação:	NABOR BENEDITO DA SILVA E NATIVA BOMDESPACHO DA SILVA
Endereço:	SETOR DA PISCINA RUA 601 CASA 99
Fone:	669.9982.2840
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
Nome:	ANTONIO RAIMUNO DE MASCENA SILVA
RG:	845246 SSP/MT
CPF:	460.085.271-00
Filiação:	MANOEL BEZERRA DA SILVA E RAIMUNDA DE MASCENA SILVA
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL NORTE RUA 121 CASA 425
Fone:	(66) 9 9632-2307 / (66) 3563-2700
E-mail	imprensa.pta@hotmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Nome:	TALOANA GARCIA DA LUZ
RG:	4872204 SSP/GO
CPF:	024.877.231-73
Filiação:	JOSE EULAMPIO E SILMARA GARCIA DA SILVA
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 118
Fone:	(66) 9 8438-6828 / (66) 3563-2700
E-mail	taloanag@hotmail.com

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Nome:	ANGELO DIOSNEL BERLANDA
RG:	445624 SSP/MS
CPF:	458.957.831-04
Filiação:	ROSALINA BERLANDA / NÃO CONSTA PAI NO DOCUMENTO.
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL NORTE RUA 121 CASA 43
Fone:	(66) 9 9966-5129
E-mail	diosnel_berlanda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Nome:	VANESSA DOS SANTOS SILVA
RG:	1699826-0 SSP/MT
CPF:	021.357.591-47
Filiação:	SEBASTIAO JOSE DA SILVA E MARLENE DOS SANTOS SILVA
Endereço:	SETOR JARDIM ESPERANÇA RUA L-5 CASA 99
Fone:	(66) 9 9913-7442
E-mail	nessa_mania@hotmail.com

SECRETÁRIA MUNICIPAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Nome:	ASSIS FRIZON
RG:	3.497.347-4 SSP/PR
CPF:	498.983.709-63
Endereço:	Setor Chácaras, Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9 9604-1539
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br